

LEI Nº 4.268, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a aquisição de guincho.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.586/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a aquisição de guincho a ser acoplado em veículo próprio, com a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos

4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 130.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos

(076) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

(090) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 11 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração